



= L E I Nº 857 =

DISPONDO SOBRE: abertura de crédito especial de Cr. \$1.000.000,00, destinado às festividades do 46º aniversário da cidade.-

DR. LUIZ FERRAZ DE SAMPAIO, Prefeito Municipal de Presidente Prudente, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Faço saber que a Câmara Municipal de Presidente Prudente, decreta e eu promulgo e sanciono a seguinte lei:

ARTIGO 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal um crédito especial de Cr. \$1.000.000,00 (um milhão de cruzeiros), destinado a fazer face às despesas com as festividades, em comemoração ao 46º ANIVERSÁRIO DE FUNDAÇÃO DA CIDADE DE PRESIDENTE PRUDENTE, que transcorrerá no dia 14 de setembro, próximo.

§ ÚNICO - Para cobertura do presente crédito, fica o Prefeito Municipal autorizado a fazer as operações de crédito, necessárias.

ARTIGO 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Presidente Prudente, 31 de outubro de 1963

Luiz Ferraz de Sampaio
Dr. Luiz Ferraz de Sampaio
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal, aos 31 (trinta e um) dias do mês de outubro de 1963.

Luiz Mauricio Sandoval
Luiz Mauricio Sandoval
Diretor da Secretaria

m/l/c.

REGISTRADO

113 69

Benozzi
SECRETARIA